



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Departamento de Extensão

Avaliação dos Projetos de Extensão Cadastrados/Recadastrados para 2024 Informações para os Avaliadores

Na avaliação deve-se considerar o que consta na **OS-002/SR-3/2013**, disponível em: <http://www.depext.uerj.br/ordens-de-servico/>.

Os **projetos novos** receberão apenas **um conceito**, sendo avaliados como um todo. Os **projetos antigos** receberão **duas notas** e serão avaliados no que diz respeito ao Relatório de Atividades de 2023 e ao Plano de Trabalho para 2024.

Projetos Novos:

O primeiro passo da avaliação consiste em **estabelecer se a proposta corresponde, de fato, a uma ação extensionista**, caso contrário não será considerada projeto de extensão (conceito I). É bom lembrar que: “*Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade*”. Os projetos novos receberão conceito **E** apenas se tiverem aspectos inovadores em sua proposta de trabalho.

O passo seguinte consiste em analisar cuidadosamente **a descrição do projeto**, considerando-se o preenchimento adequado de cada campo:

- **Resumo**: Deve reproduzir objetivamente, de forma sintética, o conteúdo do projeto, destacando os elementos de maior importância.
- **Introdução**: Deve descrever sucintamente o estágio atual de conhecimento sobre o tema/situação de que trata o projeto com a sua fundamentação teórica.
- **Justificativa**: Deve apresentar informações que indiquem a necessidade e a relevância da intervenção na sociedade através da execução do projeto.
- **Objetivo geral e objetivos específicos** (devem ser distintos).
- **Metodologia e avaliação**: Devem descrever detalhadamente a proposta metodológica do projeto, esclarecendo como o mesmo será operacionalizado para alcançar os objetivos propostos/apresentar os indicadores a serem empregados na avaliação do projeto e dos bolsistas.
- **Relação ensino, pesquisa e extensão**: Deve explicar como será feita a articulação com o ensino e a pesquisa, e fornecer outras informações consideradas relevantes.

Finalmente, é preciso analisar o **Plano de Trabalho para 2024**:

- **Resultados esperados**: Deve especificar os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto (por exemplo: número de pessoas da comunidade externa beneficiadas, número de discentes envolvidos, explicitação das pesquisas a serem realizadas, apresentação de trabalhos em eventos científicos, etc.).

- Cronograma de atividades: Deve descrever as ações de extensão previstas pelo projeto, bem como os produtos acadêmicos a serem elaborados, indicando para cada etapa o período correspondente.

Esses dois itens receberão os conceitos: **E** (excelente), **MB** (muito bom), **B** (bom) ou **I** (insuficiente) de acordo com sua avaliação.

Ao término da avaliação, será atribuído **um conceito geral** ao projeto considerando-se todos os aspectos anteriormente mencionados.

Projetos Antigos Submetidos ao Recadastramento

Recomenda-se iniciar a avaliação pelo **Relatório de Atividades 2023**. Esse relatório deve fornecer informações que permitam ao avaliador estabelecer se as metas propostas no Plano de Trabalho para 2023 foram atingidas e, caso contrário, declarar as razões pelas quais isso não ocorreu. Em seguida, deve ser avaliado o **Plano de Trabalho para 2024**, assim como é feito para os projetos novos. **Deverá ser atribuído um conceito** (os mesmos que os atribuídos para os projetos novos) **para o Relatório de Atividades e outro para o Plano de Trabalho**. Os projetos antigos receberão conceito **E** nesse item, apenas se apresentarem novas contribuições na intervenção proposta.